1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 222/2025

Processo de Compras: **2505/2025**
Pregão Eletrônico – **RP 085/2025**
Prazo de vigência: **12 meses**
Valor da Ata: **R$ 272.935,00**
Fundamento: Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 108 do Decreto nº 9527/2025.
Vigência: **19/11/2026 a 18/11/2027**

1º Termo de Aditamento que entre si celebram a **Prefeitura do Município de Mauá** e a empresa **Prati Donaduzzi & Cia Ltda.** para prorrogação de prazo (sem reajuste) referente a de medicamentos diversos (psicotrópicos) iniciais das letras N à Z, destinados ao atendimento da rede de Saúde e demandas judiciais diversas.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, compareceram as partes contratantes. De um lado, a **Prefeitura do Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Avenida João Ramalho, nº 205, nesta cidade, representada neste ato por sua Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. Eliene de Paula Pinto,** no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **Contratante.** De outro lado, a empresa **Prati Donaduzzi & Cia Ltda.** devidamente qualificada no Instrumento contratual original. Na qualidade de adjudicatária no Pregão Eletrônico nº 085/2025 e do Processo Administrativo nº 2505/2025, cujo inteiro teor a Detentora declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, resolvem **ADITAR** a Ata de Registro de Preços nº **222/2025**, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação:

A Ata de Registro de Preços nº 222/2025 fica prorrogada por um período de 12 (doze) meses, com início em **19/11/2026,** em conformidade com a justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde às fls. 1688 e 1689

– **Parágrafo Único:** O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública, independente de multas ou indenizações, mediante concordância da Detentora.

Cláusula Segunda – Do Valor e do reajuste:

O valor estimado da Ata de Registro de Preços para o período prorrogado é de **R$ 272.935,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais)**, sem a aplicação de reajuste tarifário.

– **Parágrafo Único:** A manutenção dos preços praticados decorre da expressa concordância da Detentora às fls. 1665 e da anuência da Secretaria Municipal de Saúde às fls.1688 e 1689

Cláusula Terceira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 222/2025 para fornecimento à Prefeitura do Município de Mauá de medicamentos diversos (psicotrópicos) com iniciais das letras N a Z, destinados ao atendimento da rede de saúde e a demandas judiciais diversas.

Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde

Cota Principal						
Item	Un.	Descrição	Marca/Fab.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Comp	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG EM COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	2.873.000	0,0950	272.935,00
Valor Total R$ 272.935,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais)						

Cláusula Quarta – Dos Documentos Integrantes:

Integram o presente Termo de Aditamento todos os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde fls. 1688 e 1689, a manifestação de concordância da Detentora às fls. 1665, e autorização governamental às fls. 1712.

Cláusula Quinta – Da Ratificação e do Fechamento:

As partes ratificam as demais cláusulas contratuais da Ata de Registro de Preços original que não foram expressamente alteradas por esse instrumento, as quais permanecem em plena vigência.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde

Eliene de Paula Pinto
Secretária Municipal de Saúde

GISELI [redacted]
BASSANI DOS [redacted]
SANTOS: [redacted]

Prati Donaduzzi & Cia Ltda.
Compromissário Fornecedor

Testemunhas:

Nome

Guilherme Valentim
Nome

Anexo LC-01 – Termo de Ciência e Notificação (Contratos)

Contratante: **Prefeitura do Município de Mauá**

Contratado: **Prati Donaduzzi & Cia Ltda.**

Ata de Registro de Preços nº: **222/2025 – 1º Termo de Aditamento – prorrogação de prazo.**

Objeto: Prorrogação de prazo (sem reajuste) referente a Fornecimento de medicamentos diversos (psicotrópicos) iniciais das letras N à Z, destinados ao atendimento da rede de Saúde e demandas judiciais diversas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 17 de novembro de 2026.

Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade

Nome: Francisco Marcelo de Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: [redacted]

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: (dispensado – trata-se de Aditivo)

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo contratante

Nome: Eliene de Paula Pinto

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: [redacted]

Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Gisele Bassani dos Santos**

Cargo: Representante Legal

CPF: [redacted]

GISELI BASSANI DOS SANTOS: [redacted]

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Eliene de Paula Pinto

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 046.620.298-99

Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde

Assinatura: _____

Gestor(es) do Contrato:

Nome: Anderson Santiago de Mello

Cargo: Coordenador Administrativo

CPF: [redacted]

Anderson Santiago de Mello
Coord. Administrativo
RF 43.280

Assinatura: _____

Demais Responsáveis (*):

Da Fiscalização do Contrato

Nome: Cláudia Baseio Papa

Cargo: Gerente Farmacêutica

CPF: [redacted]

Claudia Baseio Papa
Gerente de Saúde
Gerência em Assistência Farmacêutica

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde

Anexo LC-02 – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Contratante: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ n.º: 46.522.959/0001-98

Contratada: Prati Donaduzzi & Cia Ltda.

CNPJ Nº: 73.856.593/0001-66

ARP n°: 222/2025: PE: 085/2025 – 1º Termo de Aditamento- prorrogação de prazo

Data da assinatura: 19 de Novembro de 2025.

Vigência: 12 meses

Objeto: Prorrogação de prazo (sem reajuste) referente a Fornecimento medicamentos diversos (psicotrópicos) iniciais das letras N à Z, destinados ao atendimento da rede de Saúde e demandas judiciais diversas.

Valor (R$): 272.935,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 17 de novembro de 2026.

Responsável:

Nome: Eliene de Paula Pinto

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde

Assinatura: _____